

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2022  
PROCESSO Nº 2022/736308 e E-2025/2367495**

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº  
06/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - SESPA E A SECRETARIA DE  
ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA.**

O Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2.190, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representado pela Secretaria de Estado e Saúde Pública, **IVETE GADELHA VAZ**, brasileira, inscrita no CPF nº 064.659.352-87 e RG nº 2560566 PC/PA, doravante denominada **DESCENTRALIZADORA**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, com sede à Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **MARCO ANTÔNIO SIROTHEUA CORREA RODRIGUES**, portador do RG nº 13827 PMPA e CPF nº 462.525.762-04, doravante denominada **DESCENTRALIZADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Quinta do Termo de Execução descentralizada nº 06/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TED nº 06/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, que se inicia em 23/08/2025 à 22/08/2026.



### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Com a formalização do presente Termo Aditivo não haverá despesas relativas à prorrogação ou aumento de despesa, devendo ser pactuado novo Termo Aditivo caso haja necessidade de aporte financeiro.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução descentralizada nº 06/2022 não alteradas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Pela presente Cláusula fica estabelecido que a SESPA, providencie como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

E, para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se em 02 (duas) vias de igual teor e forma, este instrumento e na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Belém, 05 de agosto de 2025.

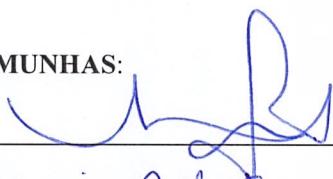
  
**IVETE GADELHA VAZ**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

MARCO ANTONIO  
SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:4625257  
6204

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU  
CORREA  
RODRIGUES:46252576204  
Dados: 2025.08.04 16:30:21  
-03'00'

**MARCO ANTÔNIO SIROTHEUA CORREA RODRIGUES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  CPF: 523.445.762-15  
Nome: *Taiana Ruth Sousa Canto* CPF: 929.381.322-04





#### 4º TERMO ADITIVO – TED Nº 06/2022

##### PLANO DE TRABALHO

**1. MODALIDADE:** Termo de Execução Descentralizada Nº 006/2022

**1.1. Objeto do Termo:** Transferência de crédito orçamentário da Secretaria de Estado de Saúde Pública Pará - SESPA à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, objetivando a contratação de profissionais de saúde para complementação de Equipes de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

**1.2. Período de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação, com possibilidade de prorrogação em aditivos.

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**2.1.1 Unidade Descentralizadora:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

CNPJ: 05054.929.0001-17

Endereço: Tv. Lomas Valentinhas, 2190 – Marco, Belém – PA

CEP: 66093-677

Telefone: (91) 4006-4200

E-mail: "ceaisp sespa" [pnaisp.sespa.para@gmail.com](mailto:pnaisp.sespa.para@gmail.com), [gabinete.sec@sespa.pa.gov.br](mailto:gabinete.sec@sespa.pa.gov.br)

**2.1.2 Concedente:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SESPA

Nome: IVETE GADELHA VAZ

CPF: 04.659.352-87

RG: 2560566 / SSP/PA

Cargo/função: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Endereço: Tv. Lomas Valentinhas, 2190 – Marco, Belém – PA

CEP: 66093-677

Telefone: (91) 4006-4356/4251

E-mail: [gabinete.sec@sespa.pa.gov.br](mailto:gabinete.sec@sespa.pa.gov.br)

**2.2.1. Convenente:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

CNPJ: 05.929.042/0001-25

Endereço: Rua dos Tamoios, 1592 – Cidade de Belém/PA

CEP: 66033-172

Telefone: (91) 3239-4215

E-mail: [dab@seap.pa.gov.br](mailto:dab@seap.pa.gov.br)

**2.2.2. Responsável pela Unidade Descentralizada:**

Nome: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

CPF: 462.525.762-04

RG: 13827 PMPA

Endereço: Avenida João Paulo II, 602 – Marco - Belém/PA

CEP: 66095-492

Telefone: (91) 3239-4215

E-mail: [dab@seap.pa.gov.br](mailto:dab@seap.pa.gov.br)

**2.2.3. Unidade Gestora da Descentralizada:**

a. Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que receberá o recurso: **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP nº 970101**

b. Número e Nome da Unidade Gestora (UG) responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do Convênio: **unidades penitenciárias contempladas com o repasse do recursos:**

b.1. UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO DE SANTA IZABEL V – UCR SANTA IZABEL V – CNES nº 7596316

b.2. HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO - HGP - CNES nº 7571313

b.3. UNIDADE DE REINSERÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE SANTA IZABEL – URRSS - CNES nº 7596308



**Obs:** Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

### 3. OBJETO

**Objeto:** A descentralização de recursos financeiros, por meio da transferência de créditos orçamentários e/ou superavitários da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), com o objetivo viabilizar a contratação e a ampliação das Equipes de Atenção à Saúde que atuam no sistema prisional do Estado do Pará, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP).

**Período de vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado conforme as necessidades e a legislação vigente.

**Descrição do Objeto:** O presente Termo tem por objeto a contratação de profissionais para a constituição e complementação de equipes de saúde prisional, com recursos oriundos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), instituída pela Portaria Interministerial nº 001/2014, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A iniciativa visa aprimorar os atendimentos de saúde prestados à população privada de liberdade nas unidades penitenciárias localizadas no município de Santa Izabel/PA e implementar a PNAISP intramuros. Serão contempladas as seguintes unidades: **Unidade de Custódia e Reinscrição de Santa Izabel V (UCR Santa Izabel V – CNES nº 7596316)**, **Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HGP – CNES nº 7571313)** e **Unidade de Reinscrição de Regime Semiaberto de Santa Izabel (URRSS – CNES nº 7596308)**, todas devidamente habilitadas pela gestão estadual para o recebimento de recursos federais.

### Justificativa:

A presente proposta está alinhada às novas diretrizes para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.298, de 9 de setembro de 2021. O objetivo principal é viabilizar a contratação de recursos humanos, fundamentais para garantir a prestação de serviços de saúde nas unidades prisionais.

Historicamente, no Estado do Pará, as pessoas privadas de liberdade não contavam com a devida garantia de seu direito à saúde enquanto no cárcere. A Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), responsável pela saúde da população no Pará, oferecia serviços assistenciais àqueles sob custódia da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) de forma pontual e por meio de parcerias. No entanto, não havia políticas consolidadas que assegurassem a formalização e o fomento contínuo das atividades necessárias à promoção da saúde dessa população.

Esse cenário começou a se transformar em 2014, com a publicação da Portaria Interministerial nº 001/2014, que instituiu a PNAISP. Essa política possibilitou o financiamento federal para aquisição de insumos, medicamentos e contratação de profissionais, desde que os entes federados pactuassem sua execução. A PNAISP, assim, estabeleceu a necessidade de articulação e integração entre as secretarias de saúde e de justiça, nos âmbitos estadual e municipal, para garantir a assistência integral às pessoas privadas de liberdade.

A PNAISP prevê:

- Garantia de financiamento das ações de controle de agravos e autonomia dos profissionais de saúde na realização do cuidado integral à população carcerária;
- Qualificação e humanização da atenção à saúde no sistema prisional, por meio de ações conjuntas entre as áreas de saúde e justiça;
- Promoção de relações intersetoriais com políticas de Direitos Humanos, ações afirmativas, políticas sociais básicas e com a Justiça Criminal;
- Fomento e fortalecimento da participação e do controle social.



As ações de saúde a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados (médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos, terapeutas ocupacionais, odontólogos, técnicos de enfermagem e auxiliares de saúde bucal) incluirão a promoção da saúde, prevenção de agravos e assistência direta nas unidades prisionais. Além disso, essas ações contarão com o apoio da rede municipal de atenção básica e da rede estadual de assistência à saúde, tanto para políticas assistenciais básicas e programas específicos quanto para ações de média complexidade.

Espera-se que as unidades habilitadas à PNAISP apresentem resultados como: redução da morbimortalidade, controle da tuberculose, hipertensão arterial, diabetes e hanseníase, melhoria da saúde bucal e da saúde da mulher, e aumento da autoestima das pessoas privadas de liberdade. Além disso, será possível fortalecer o diagnóstico, aconselhamento e tratamento de DST/HIV/AIDS (em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado), a atenção em saúde mental, à implantação de protocolos mínimos de diagnóstico, o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de agravos no ingresso da pessoa no sistema prisional, bem como a execução do Programa de Imunização e a aquisição de medicamentos.

#### 4. METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação e o reforço das equipes de saúde prisional nas unidades penitenciárias habilitadas pela gestão estadual à PNAISP, localizadas em Santa Izabel/PA, a SEAP busca assegurar a oferta contínua e adequada de assistência em saúde às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) sob sua custódia. Essa ação está em conformidade com o que estabelece o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988 e o Artigo 14 da Lei de Execução Penal (LEP).

Art. 196 – Constituição Federal:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Art. 14 – Lei de Execução Penal:

“A assistência à saúde é direito do preso, abrangendo atendimento médico, farmacêutico e odontológico.”

#### 5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

##### 5.1) CONVENENTE:

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP – caberá à execução das ações de saúde da Política de Atenção Nacional as Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP), por meio da seleção, treinamento, monitoramento de recursos humanos para complementação de equipes de saúde prisionais habilitadas, não havendo outra ação além daquelas relativas ao pagamento de pessoal.

##### 5.2) CONCEDENTE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA – caberá destacar os recursos financeiros depositados pelo ente federal no FES (Fundo Estadual de Saúde) relativos à habilitação das equipes de saúde prisionais da PNAISP para serem executados pela Convenente, no caso a SEAP.

##### 5.3) - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Ação	Especificação	Duração	
			Início	Término
01	Contratação de pessoal para complementação de equipes de saúde prisionais.	Processo seletivo para contratação de pessoal – PSS- visando à complementação de vagas com recursos da PNAISP.	Ago/25	Set/25



	Portaria de posse dos novos contratados.	Set/25	Out/25
	Treinamento dos profissionais recém-contratados	Nov/25	Dez/25
	Pagamento das férias	Jun/26	Jul/26
	Pagamento de 13º salário	Dez/25	Dez/25
	Algum distrato a pedido	a qualquer tempo	
	Pagamento dos benefícios	Set/25	Ago/26
	Previsão de aumentos concedidos	Set/25	Ago/26
	Pagamento de transporte	Set/25	Ago/26
	Pagamento de vale alimentação	Set/25	Ago/26
	Pagamento de encargos	Set/25	Ago/26
	Pagamento de vencimentos base	Set/25	Ago/65

SEAP/DAB/2025

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 6.1) CONCEDENTE:

ANO - 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ									
PLANO DE TRABALHO: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MAIO 2026 / AGOSTO 2026									
1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA TED 006/2022 - FONTE: 01600000049002938. PROJETO: 8339. PI: 4120008339P							2 - Ação	3 - Nº DO Processo	
4 - ANO:	5 - META			6 - MÊS					
CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)a  2026	AÇÕES			SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL 2026	
	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS(339047)			R\$ 10.905,00	R\$ 10.905,00	R\$ 10.905,00	R\$ 21.810,00	R\$ 54.524,99	
	Contratação de recursos humanos (temporários) (319004)			R\$ 61.895,00	R\$ 61.895,00	R\$ 61.895,00	R\$ 123.790,00	R\$ 309.475,00	
	Auxílio alimentação (339046)			R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00	
	Auxílio transporte (339049)			R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00	



		TOTAL MENSAL	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 162.800,00	R\$ 432.799,99
					7- Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$ 1,00):		R\$ 432.799,99
					11- Total Acumulado de Recursos do Proponente (Em R\$ 1,00):		

SEAP/DAB/2026

APLICAÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA  
 ANO 2026

NATUREZA DE DESPESA	MÊS 2026					
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
3390-47		R\$ 10.905,00	R\$ 10.905,00	R\$ 10.905,00	R\$ 21.810,00	R\$ 54.524,99
3190-04		R\$ 61.895,00	R\$ 61.895,00	R\$ 61.895,00	R\$ 123.790,00	R\$ 309.475,00
3390-46		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
3390-49		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00

SEAP/DAB/2025

2026

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ									
PLANO DE TRABALHO: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – JANEIRO 2026 / AGOSTO 2026									
1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA TED 006/2022 – FONTE:01600000049002938. PROJETO: 8339. PI: 4120008339P								2 - Ação	3 - Nº DO Proces so
4 - ANO:	5 - META	6 - MÊS							
EM 2026	AÇÕES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO TOTAL 2026



	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS(339047)	R\$ 10.905 ,00	R\$ 10.905,0 0	R\$ 10.90 5,00	R\$ 87.239 ,98					
	Contratação de recursos humanos (temporários) (319004)	R\$ 61.895 ,00	R\$ 61.895,0 0	R\$ 61.89 5,00	R\$ 495.16 0,00					
	Auxílio alimentação (339046)	R\$ 15.000 ,00	R\$ 15.000,0 0	R\$ 15.00 0,00	R\$ 120.00 0,00					
	Auxílio transporte (339049)	R\$ 2.200, 00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200, 00	R\$ 17.600 ,00					
	<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 90.000 ,00</b>	<b>R\$ 90.000,0 0</b>	<b>R\$ 90.00 0,00</b>	<b>R\$ 719.99 9,98</b>					
										7- Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$ 1,00):
										11- Total Acumulado de Recursos do Proponente (Em R\$ 1,00):
										12- Total Geral dos Recursos (Em R\$ 1,00):

APLICAÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA  
ANO 2026

NATUREZA DE DESPESA	MÊS 2026									
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
3390-47		R\$ 10.905,0 0	R\$ 10.905,0 0	R\$ 10.90 5,00	R\$ 87.239 ,98					
3190-04		R\$ 61.895,0 0	R\$ 61.895,0 0	R\$ 61.89 5,00	R\$ 495.16 0,00					
3390-46		R\$ 15.000,0 0	R\$ 15.000,0 0	R\$ 15.00 0,00	R\$ 120.00 0,00					
3390-49		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200, 00	R\$ 17.600 ,00					

SEAP/DAB/2025



## 7. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA - ETAPA 01		UNIDADE DESCENTRALIZADORA	UNIDADE DESCENTRALIZADA	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339047	Obrigações tributárias dos recursos humanos contratados: Ensino superior e médio	R\$ 141.764,97	-	R\$ 141.764,97
NATUREZA DE DESPESA - ETAPA 02				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	UNIDADE DESCENTRALIZADA	TOTAL
319004	Vencimentos dos recursos humanos contratados: Ensino superior e médio, férias e 13º salário, indenizações.	R\$ 804.635,00	-	R\$ 804.635,00
NATUREZA DE DESPESA - ETAPA 03		UNIDADE DESCENTRALIZADORA	UNIDADE DESCENTRALIZADA	TOTAL
CÓDIGO				
339046	Auxílio alimentação Dos recursos humanos contratados: Ensino superior e médio	R\$ 180.000,00	-	R\$ 180.000,00
NATUREZA DE DESPESA - ETAPA 04				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	UNIDADE DESCENTRALIZADA	TOTAL
339049	Auxílio transporte Dos recursos humanos contratados: Ensino superior e médio	R\$ 26.400,00	-	R\$ 26.400,00
TOTAL ANO 2026/2026				R\$ 1.152.799,97

SEAP/DAB/2025



#### 8. VALORES E A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Contemplado no plano de aplicação consolidado.

#### 9. BENS

Não se aplica.

#### 10.

A CONCEDENTE autoriza a transferência de crédito orçamentário da PNAISP para outro órgão ou entidade da administração pública?

- (X) Sim  
( ) Não

#### 11. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários poderá ser:

- (X) Direta por meio da utilização capacidade organizacional da Convenente.  
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994.  
Podem ser marcadas uma, duas, ou três possibilidades.

#### 12. CUSTOS INDIRETOS (apenas se aplicável)

A Concedente autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do Termo de Execução Descentralizada?

- ( ) Sim.  
(X) Não.

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1...  
2...

OBS: O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

#### 13. ASSINATURA DA UNIDADE CONVENENTE

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES  
Assinado de forma digital por  
SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:46252576204  
CORREA RODRIGUES:46252576204  
Dados: 2025.08.04 16:31:00 -03'00'

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

#### 14. APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Na qualidade de representante legal da CONCEDENTE, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, sob efeitos e penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que Pede Deferimento.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025,

**IVETE GADELHA VAZ**

Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará - SESPA

**Anexo da Resolução 339, de 21 de julho de 2025**

PROPOSTA	OBJETO AÇÕES E SERVIÇOS	TIPO DE RECURSO	VALOR
63000643513202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE II - PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO); VI - CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO	PROGRAMA	R\$ 999.723,00
63000676253202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE VI-CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO; II-PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO)	PROGRAMA	R\$ 300.000,00
63000676254202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE VI-CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO; II - PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO)	PROGRAMA	R\$ 399.987,00

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA****Resolução nº 338, de 21 de julho de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.  
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.  
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.  
- Considerando O Ofício Nº 334/2025 – SEMSA/GS da Secretaria Municipal de Saúde de Prainha/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município no Fundo Nacional de Saúde (FNS)/Ministério da Saúde destinada à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas, n.º 043, de 16 de julho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Prainha/PA no INVESTSUS e indicada em Emenda Parlamentar Individual nº 40270004.  
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas, n.º 043, de 16 de julho de 2025.

Art. 2º - Aprovar proposta cadastradas pelo Município de Prainha/PA, junto ao Fundo/Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que solicita liberação de recursos financeiros, destinados à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista Wilson Ribeiro, vinculado ao Componente Mais Acesso à Especialistas/Componente PMAE Cirurgia e Ambulatoria Especializada, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025 e conforme discriminado abaixo:

Nº PROPOSTA	EMENDA Nº	OBJETO	VALOR
1391942000125003	40270004.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHO DE RAIO X - FIXO DIGITAL	R\$ 689.990,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 21 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA****Resolução nº 337, de 21 de julho de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.  
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.  
- Considerando o Ofício nº 67/2025- GAB/SMS de 17 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, que solicita aprovação de pleito para liberação de recursos, em parcela única, para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde (MAC) do referido município.  
- Considerando a Resolução CIR Marajó II nº 26, de 20 de junho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Portel/PA que solicita liberação de Recurso Federal, em parcela única, fundo a fundo, para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde do referido município.  
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13

de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó II nº 26, de 20 de junho de 2025.  
Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde pelo município de Portel/PA, destinada ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do referido município, nos termos Portaria GM/MS nº 6.916/2025, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA	OBJETO AÇÕES E SERVIÇOS	VALOR
6300066026202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE -VI - CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO; - II - PROGRAMA MAIS ACESSO À ESPECIALISTA - PMAE	R\$ 500.231,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 21 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 06/2022****PROCESSO N° 2022/736308 e E-2025/2367495**

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TED nº 06/2022.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, que se inicia em 23/08/2025 à 22/08/2026.

VALOR: Com a formalização do presente Termo Aditivo não haverá despesas relativas à prorrogação ou aumento de despesa, devendo ser pactuado novo Termo Aditivo caso haja necessidade de aporte financeiro.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução descentralizada nº 06/2022 não alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, IVETE GADELHA VAZ, e pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, MARCO ANTÔNIO SIROTHEUA CORREA RODRIGUES

Protocolo: 1229739

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA****Resolução nº 364, de 31 de julho de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.  
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício nº 172/2025 - SMS - SMS do município de Santa Maria das Barreiras/PA que solicita à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a aprovação de proposta nos termos da PORTARIA Nº 6.916/2025, para Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução CIR Araguaia nº 50, de 31 de julho de 2025, que aprova a Proposta nº 63000675529202500 cadastrada pelo Município de Santa Maria do Pará destinada ao custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme a Portaria GM/MS nº 6.916/2025.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia nº 50, de 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Santa Maria das Barreiras/PA no INVESTSUS, cujo objeto é o custeio da Atenção Especializada à Saúde do Município, conforme discriminado a seguir.

Nº PROPOSTA	TIPO DE RECURSO/Nº	OBJETO	VALOR
63000675529202500	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE. III - REDE ALYNE VI - CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO	R\$ 800.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 31 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

**Identificador de autenticação: 2143881b-27b4-430b-88a5-54699db00f84**

**Nº do Protocolo: 2025/3255080**

**Anexo/Sequencial: 8**

**Página 11 de 11**



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3255080

Anexo/Sequencial: 8

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Hanna Adriele Ferreira de Oliveira, CPF: \*\*\*.445.762-\*\*

Em: 11/09/2025 11:17:25

Aut. Assinatura: d2fa82e0b23aa0198fa8fc0f6cb2fb7dd26a52e4c18087d16a30e525d2c95f02



Identificador de autenticação: 2143881b-27b4-430b-88a5-54699db00f84  
Confira a autenticidade deste documento em  
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>